

# ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

#### DECRETO Nº 3.431 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.431 de 15 de dezembro de 2008.

### DECRETA:

Art. 1°) - Fica criada rubrica de Receita e suplementada no Orcamento vigente a importância de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais).

## FONTE 03 - R\$ 300,000,00

§ 1°) - A Receita obedecerá as seguintes Rubricas:

1700.00.00 - Transferências Correntes

1763.00.00 - Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Entidades

1763.01.00 - Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde -SUS - Termo de Compromisso e Cooperação Técnica

1763.01.01 - Convênio com o Município de Paty do Alferes

§ 2º) - O valor suplementado, obedece a seguinte classificação:

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.10.302.012.2.126 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar ELEMENTO DA DESPESA

| 33.90.39.00.03 | Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica | R\$ 300.000,00 |
|----------------|---|----------------|
|----------------|---|----------------|

Art. 2°) O recurso para atender a presente suplementação, é advindo do Fundo Nacional de Saúde - SUS, tendo em vista a mudança de Gestão dos Municípios, sendo R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais, retroativos a agosto de 2008.

Art. 3°) - O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo I°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições em contrário. PREFETURA MUNICIPAL DE MIGUEL PERRIRA 00 810 Public 11 a 11 a 20 DEZ. 12008

JESTIS BIM no 117

Aubrice.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, Em 16 de dezembro de 2008.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA

Prefeito Municipal